



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 33574106/2024-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.003515/2022-31

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO  
AMIGÁVEL AO CONTRATO  
12/2022-CGAD/DLOG/PF,  
QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA POLÍCIA FEDERAL, E A  
EMPRESA R7 FACILITIES  
SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA EIRELI

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalada no Edifício Multibrasil Corporate, Setor Comercial Norte, Quadra 4, Torres B, C e D, Asa Norte, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ANDRÉ LUIS LIMA CARMO**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 410.875.343-72, portador da Carteira de Identidade nº 1245946-SSP/CE, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 17.389–DG/PF, de 23 de janeiro de 2023 da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, denominada CONTRATANTE, e a **R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA Qd. 14 Conj. 08 Lote 03 Parte "B" - Zona Industrial – Guará - Brasília - DF, CEP 71250-140, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GILDENILSON BRAZ TORRES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.003515/2022-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a rescisão amigável do Contrato 12/2022-CGAD/DLOG/PF, a partir do dia 01/02/2024, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de assistente administrativo, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. As partes resolvem de comum acordo, nas razões de suas faculdades, e com base no inciso II, do artigo 79, da Lei n. 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO**

3.1. Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo nº 12/2022-CGAD-DLOG/PF, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, irrestrita e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial. Ressalvados os valores referentes aos serviços prestados pela Contratada, que porventura, ainda estejam pendentes de pagamento por parte da Contratante.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS**

4.1. A CONTRATADA assume até a presente data, total responsabilidade pelos encargos tributários, trabalhistas, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais e editalícias, decorrentes das relações jurídicas do Contrato, com exclusão total da União e do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. O Foro competente para solucionar quaisquer conflitos oriundos do presente Termo é o da Justiça Federal de Brasília - Distrito Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília – DF, janeiro de 2024

**ANDRÉ LUIS LIMA CARMO**

Delegado de Polícia Federal

Diretor de Administração e Logística - DLOG/PF

Ordenador de Despesas - UG 200334

**GILDENILSON BRAZ TORRES**

R7 Facilities Serviços de Engenharia Eireli

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIS LIMA CARMO, Diretor(a)**, em 31/01/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 01/02/2024, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33574106&crc=E742D0F4](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33574106&crc=E742D0F4).  
Código verificador: **33574106** e Código CRC: **E742D0F4**.

---

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 11/2023, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, o senhor JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, e o senhor ANDERSON CAMARGO BRANSFORD CARDOSO, para atuar como Técnico Especializado em Gestão de Ativos e Parcerias com exercício em Brasília/DF. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o referido contrato, conforme inciso IV do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. VIGÊNCIA: Até 6 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO(A): JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e ANDERSON CAMARGO BRANSFORD CARDOSO.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 09/2023, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, o senhor JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, e o senhor EDUARDO ALAN CAMPOS CALAND RODRIGUES para atuar como Técnico Especializado em Gestão de Ativos e Parcerias com exercício em Brasília/DF. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o referido contrato, conforme inciso IV do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. VIGÊNCIA: Até 1º de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO(A): JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública e EDUARDO ALAN CAMPOS CALAND RODRIGUES.

## POLÍCIA FEDERAL

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.003515/2022-31. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 11.162.311/0001-73 - R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Rescisão amigável do contrato 12/2022-cgad/dlog/pf, a partir do dia 01/02/2024, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de assistente administrativo, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital, nos termos do art. 79, inciso ii, da Lei nº 8.666, de 1993.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 31/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2024).

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 11/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.002550/2022-32. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 11.162.311/0001-73 - R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Rescisão amigável do contrato 11/2022-cgad/dlog/pf, a partir do dia 01/02/2024, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo de recepção, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital, a partir do dia 01/02/2024, nos termos do art. 79, inciso ii, da Lei nº 8.666, de 1993.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 31/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2024).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 9/2023

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal - DTI/PF, torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009-2023, processo 08205.000992/2022-02. Objeto: Serviços de Transmissão segura de dados API/PNR. Sagrando-se vencedora a empresa: SITA INC DO BRASIL LTDA/03.597.703/000'-37, pelo melhor lance globalao Grupo G1 de itens R\$ 0,0072. Maiores Informações www.pncp.gov.br/www.compras.gov.br.

JOSE APARECIDO FLOR DE SOUZA  
Pregoeiro DTI/PF

(SIDECE - 31/01/2024) 200342-00001-2024NE800067

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2024 - UASG 200350

Número do Contrato: 12/2020.  
Nº Processo: 08350.010634/2020-64.  
Pregão. Nº 10/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG DE POLICIA FEDERAL EM MG. Contratado: 07.655.416/0001-97 - ARTEBRILHO MULTSERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 12/2020, por 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/02/2024 a 31/03/2024, nos termos do art. 57, inciso ii, da Lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 01/02/2024 a 31/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 317.176,40. Data de Assinatura: 30/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 200390

Nº Processo: 08410.000049/2024-28.  
Pregão Nº 7/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PI. Contratado: 08.720.790/0001-91 - POLO ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de recepção, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências da delegacia

de polícia federal em parnaíba - pi, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/02/2024 a 01/02/2029. Valor Total: R\$ 219.120,00. Data de Assinatura: 30/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2024).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 200390

Nº Processo: 08410.000054/2024-31.  
Pregão Nº 7/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PI. Contratado: 12.202.614/0001-35 - M. K. R. PESSOA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de manutenção predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências da superintendência regional de polícia federal no piauí, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/02/2024 a 01/02/2029. Valor Total: R\$ 591.000,00. Data de Assinatura: 30/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2024).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 200110

Nº Processo: 08651.002243/2023-24.  
Pregão Nº 10/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO AMAZONAS. Contratado: 08.480.723/0001-47 - F B GERA & CIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços por meio do registro de preços para futura contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração, bem como o fornecimento de peças e acessórios, inclusive baterias, para etilômetros da marca intoximeters, modelo alco-sensor iv, e suas respectivas impressoras, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/10/2023 a 06/10/2024. Valor Total: R\$ 57.862,23. Data de Assinatura: 05/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2024).

## EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 4/2024 UASG 200110

Processo: 08651.002536/2023-10. Doador: Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Amazonas, CNPJ nº 00.394.494/0105-22. Donatário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO, CNPJ/MF nº 110.735.145/0015-90. OBJETO: doação de 01 (um) veículo motocicleta de propriedade da União: HONDA NC 700 X. Placa JKO-0261, classificado como antieconômico pela Comissão Regional para Classificação e Desfazimento de Veículos. Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Norma REUSE, o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e a Instrução Normativa PRF Nº 46, de 22 de Junho de 2021. Data de assinatura: 30/01/2024. BENJAMIN AFFONSO NETO SUPERINTENDENTE

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00001/2024 publicado no D.O de 2024-01-24, Seção 3. onde se lê: reajuste dos valores pagos à empresa ticket soluções hdfgt s/a, pela prestação dos serviços descritos no contrato nº 08/2021, em decorrência das obrigações decorrentes do referido contrato em sua cláusula sexta. O valor estimado do contrato nº 08/2021 passará de R\$ 3.480.519,34 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 3.681.495,66 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) anualmente. . Leia-se: reajuste dos valores pagos à empresa ticket soluções hdfgt s/a, pela prestação dos serviços descritos no contrato nº 08/2021, em decorrência das obrigações decorrentes do referido contrato em sua cláusula sexta.

O valor estimado do contrato nº 08/2021 passará de R\$ 3.480.519,34 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 3.681.495,66 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) anualmente.. Reajustar o preço do contrato nº 08/2021 , por meio da aplicação do índice de 5,77% (ipca), totalizando o valor de R\$ 200.976,32 , acumulado dos meses de fevereiro/2022 a janeiro/2023 , e cujos fundamentos são a cláusula sexta do referido contrato, bem como o disposto nos arts. 40, xi, 55, iii e 65, § 8º da Lei 8.666/93 e no art. 2º, §1º da Lei 10.192/2001

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2024).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 200141

Nº Processo: 08675.006137/2023-41.  
Pregão Nº 6/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO DISTRITO FEDERAL. Contratado: 24.857.944/0001-48 - NET EXPRESS BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de links com provimento de acesso à internet de acordo com a regulamentação da anatel, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento para atender as demandas da superintendência regional de polícia rodoviária federal no distrito federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2028. Valor Total: R\$ 96.000,00. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/01/2024).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 1 INSTÂNCIA Nº 1/2024

As Juntas Administrativas de Recursos de Infração JARI da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Paraná, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9/503/97 Código de Trânsito Brasileiro CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, notificam do resultado do recurso de multa em 1ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB os requerentes abaixo relacionados/ No caso de indeferimento do recurso, a partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI, por escrito, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/09 e 404/12 do CONTRAN e os artigos 288, 289 e 290 do CTB/ Instruir o recurso com, no mínimo: requerimento, devidamente preenchido, com as razões do recurso, e assinado/ cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura/ procuração, quando for o caso/ quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação/ O recurso de multa em 2ª instância, caso interposto, poderá ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, ou enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação onde ocorreu a infração/ Os endereços e formulários estão disponibilizados na internet (www.prf.gov.br) ou poderão ser solicitados em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal/ No caso de deferimento do recurso de multa em 1ª instância, a autoridade que aplicou a penalidade poderá interpor recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da